



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

### **Parecer Controle Interno/PMS**

**Processo ADM Nº 14010001/2019**

**Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2019/CP**

**Assunto: Parecer sobre a CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CP**

**Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis**, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º14010001/2019**, referente a **CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CP**, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, o valor global de R\$ 1.962.574,52 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, celebrado pelo contratante Fundo Municipal de Educação Salinópolis com as contratadas: Associação de Produtores Rurais de Nova Aliança - APRNA, no valor de R\$ 456.734,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais, oitenta e oito centavos), COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SW SALINÓPOLIS, no valor de R\$ 1.155.175,13 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento setenta e cinco reais e treze centavos) e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA, no valor de R\$ 350.664,51 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contrato, estando apto a gerar despesa para com a Municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Salinópolis(Pa), 24 de abril de 2019

João Batista da Silva Pacheco  
Responsável pelo Controle Interno

